



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE
A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29, NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3º QUADRIMESTRE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatinga, através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas na Audiência Pública da Saúde, parecer referente à aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RELATÓRIO:

No exercício financeiro do 3º Quadrimestre de 2023, os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2023, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- a) Organização dos membros do Conselho;
- b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- d) Fiscalização e participação efetiva sobre a observância e Construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde;
- e) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, adequações ou alterações nos Plano de Contingência para COVID-19 de Itatinga, bem como na Programação Anual de Saúde, bem como análise e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).
- f) Acompanhamento, avaliação, fiscalização e sugestões dos serviços de saúde prestados à população.



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



Os conselheiros declaram, para fins de atendimento ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), que os relatórios e os balancetes demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a auto aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o Município atingiu o percentual de **22,70%**, uma vez que **a receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada no 3º quadrimestre de 2023 para apuração nos gastos com a Saúde no Município foi de R\$ 77.515.687,55 (setenta e sete milhões e quinhentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo esse valor utilizado para base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (15%), o que resultaria em um valor de R\$ 11.627.353,13 (onze milhões e seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos). No entanto, o município aplicou até o quadrimestre, o valor de R\$ 17.593.650,68 (dezessete milhões e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) (despesa liquidada), correspondendo ao percentual de 22,70%, ficando acima da aplicação mínima exigida de 15,00% o valor de R\$ 5.966.297,55 (cinco milhões e novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo aplicado a maior no quadrimestre de 7,70%. Em anexo apresentamos a ata da Audiência Pública realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na qual os membros do Conselho Municipal de Saúde, atestaram a efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Apresentamos também, a Ata da reunião realizada por esse Conselho.**



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



PARECER:

Em conclusão, nossa opinião, e de acordo com as atribuições que nos são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o trabalho realizado no município durante o 3º Quadrimestre de 2023, os relatórios e balancetes apresentados, e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde pelo município de Itatinga/SP, atingindo **R\$ 24.010.246,00 (vinte e quatro milhões e dez mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, menos as aplicações com. Repasses Estado/Federal de **R\$ 5.843.800,80** (cinco milhões e oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais e oitenta centavos) menos aplicações de Emendas Impositiva de R\$ 572.794,52 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) totalizando em **R\$ 17.593.650,68 (dezessete milhões e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)** sobre a Receita de Impostos e de Transferências Constitucionais, o que corresponde a um total de **22,70%** atendendo portanto, o cumprimento mínimo de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, e aplicado a maior no quadrimestre de **R\$ 5.966.297,55 (cinco milhões e novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) = 7,70%** emitindo **Parecer Favorável**, à aprovação da aplicação dos respectivos recursos vinculados ASPS, no 3º Quadrimestre de 2023, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas. Este Conselho gostaria de deixar como sugestão ao gestor que, visando a diminuição de faltas dos pacientes as consultas, que haja a contratação de empresa, serviço ou ainda pessoal para confirmação de comparecimento a consulta agendada.

Itatinga – SP, 23 de fevereiro de 2024


BETHANIA VIEIRA LOPES SANTIAGO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITATINGA/SP

Demais membros:

